

Lei nº 161

A Câmara Municipal de São Filo Atoni decreta:

- Art 1º Fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao pagamento de contribuições à campanha contra o câncer, promovida no Brasil sob os auspícios dos poderes públicos.
- Art 2º O pagamento dessa contribuição será feito nesta cidade à organização devidamente constituída que tomar a iniciativa do movimento ou a Comissão Central constituída em Belo Horizonte.
- Art 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. 13 de Abril de 1951

---

Adriano de Almeida

Registrada nesta Secretaria, em 13 de Abril de 1951  
Rubem Bette Costa, Diretor - Secretário

Autoria: Executivo Municipal

Jan. em 14/4/51